



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL N° 32/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE
EDITAL N° 32/2025
RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE

7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital	14/10/2025
Período de impugnação do edital (via e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br)	14 a 16/10/2025
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	17/10/2025
Período de inscrição dos/as concorrentes às bolsas	17 a 22/10/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	23/10/2025
Período de apresentação de recursos a lista de inscrições deferidas	24 e 25/10/2025
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	28/10/2025
Resultado Parcial da seleção de bolsista	28/10/2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	29 e 30/10/2025
Resultado Final da seleção de bolsista	31/10/2025

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior rendimento acadêmico;
- b) maior idade.

LEIA-SE:

7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital	14/10/2025
Período de impugnação do edital (via e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br)	14 a 16/10/2025
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	17/10/2025
Período de inscrição dos/as concorrentes às bolsas	17 a 22/10/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	23/10/2025
Período de apresentação de recursos a lista de inscrições deferidas	24 e 25/10/2025
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	31/10/2025

Resultado Parcial da seleção de bolsista	31/10/2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	01 e 03/11/2025
Resultado Final da seleção de bolsista	04/11/2025

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) preferências previstas no item 4.5;
- b) maior rendimento acadêmico;
- c) maior idade.

Crateús, 31 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIA KARLA BEZERRA GOMES

Diretora-Geral Substituta do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karla Bezerra Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crateús substituto(a)**, em 31/10/2025, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8067270** e o código CRC **33C945A7**.